



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO

O presente documento de formalização da pesquisa de preço de mercado visa à contratação de empresa especializada para garantir a inclusão comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva, durante as sessões plenárias de julgamento e eventos em geral do TRT 16ª região.

Considerando os princípios de boa gestão na Administração Pública, este documento adota as diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de agosto de 2021, que estabelece os parâmetros para a pesquisa de mercado, conforme segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

O parágrafo §1º do mesmo ato normativo orienta que sejam priorizados os parâmetros dos incisos I e II, ou seja, pesquisa nos sistemas oficiais de governo e a obtenção de preços de contratações públicas similares.

Neste contexto, após nova pesquisa conforme docs. SEI nº 0157730 e 0153447, a equipe de planejamento realizou as seguintes ações na pesquisa de mercado:

- Acesso aos sites institucionais de outros órgãos e entidades da Administração Pública para verificação de contratações públicas semelhantes, obtendo-se as documentos de Pregões Eletrônicos, bem como Contratos atualizados, do TST, TRE-RN, TRE-CE, TRE-MA e TRT4.

- Solicitação de cotações por e-mail junto a empresas especializadas do ramo, recebendo propostas das empresas VITÓRIA EVENTOS, EQUIPAR, MARKA E TILS-LIBRAS;

- Acesso ao site da Federação Brasileira das Associações dos Profissionais Tradutores e Intérpretes e Guia-Intérpretes de Língua de Sinais (FEBRAPILS).

Considerando o Ato GP/TRT16 006/2023 e a fim de realizar a avaliação crítica dos dados obtidos na pesquisa e afastar os preços discrepantes, utilizou-se o método estatístico da média dos preços válidos, visando à obtenção de valores alinhados aos parâmetros definidos.

A escolha desse método se fundamenta na necessidade de adotar critérios objetivos para a exclusão de valores que possam distorcer a amostra, tornando-a mais representativa do preço real de mercado. Afasta-se, assim, o uso de critérios subjetivos e aleatórios na exclusão de resultados extraordinários. Desta forma, são evitados critérios subjetivos e aleatórios na exclusão de resultados excepcionais, em conformidade com o §2º do artigo 6º da IN, que estabelece a necessidade de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Ressalva-se, entretanto, que:

No que concerne ao grupo 1, as propostas apresentadas pelos fornecedores VITÓRIA EVENTOS, EQUIPAR, MARKA e TILS-LIBRAS foram consideradas excessivamente elevadas, sendo, portanto, excluídas da avaliação para o cálculo da média;

Em relação aos grupos 2 e 3, os valores referentes ao PE 90003/2024 (TRT4) foram desconsiderados devido à inconsistência em relação ao objeto da presente contratação.

A planilha de custos final para a licitação, anexo II do ETP, apresenta o valor global estimado de **R\$ 129.695,10 (cento e vinte e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SARA MACHADO FERREIRA
Integrante Demandante e Coordenadora da Equipe

ANTONIO EVANGELISTA CANDIDO JUNIOR
Integrante Técnico

GISELIA CASTRO SILVA
Integrante Técnica

CÍCERO ADRIANO SILVA DE BRITO
Integrante Técnico

MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA
Integrante Técnica

TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND
Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **TAIRO DA COSTA SOBRAL CALAND, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 06/08/2024, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SARA MACHADO FERREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 06/08/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ADRIANO SILVA DE BRITO, Chefe do Setor**, em 07/08/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELIA CASTRO SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 08/08/2024, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EVANGELISTA CANDIDO JUNIOR, Técnico Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 08/08/2024, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SILVA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 09/08/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0157732** e o código CRC **EA4BDC9C**.

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS																									MÉDIA DAS PROPOSTAS VÁLIDAS	
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (ANUAL)	PROPOSTA 1	Valor Unit.	PROPOSTA 2	Valor Unit.	PROPOSTA 3	Valor Unit.	PROPOSTA 4	Valor Unit.	PROPOSTA 5	Valor Unit.	PROPOSTA 6	Valor Unit.	PROPOSTA 7	Valor Unit.	PROPOSTA 8	Valor Unit.	PROPOSTA 9	Valor Unit.	PROPOSTA 10	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total
(atualizado)																										
1	1	Contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, de forma presencial para sessões plenárias do TRT-MA.	Horas (dupla de intérpretes)	440	VITÓRIA EVENTOS	R\$ 280,00	EQUIPAR	R\$ 350,00	MARKA	R\$ 900,00	TST CT PE-035/2022-B (atualizado)	R\$ 152,16	TRE-RN PE 18/2023 (Atualizado - IPCA)	R\$ 177,08	TRE-CE PE 17/2021 (atualizado)	R\$ 193,84	TRE-MA CT 90/2022 (atualizado)	R\$ 127,61	TRT4 PE 90003/2024	R\$ 196,00	FEBRAPILS	R\$ 192,00	TILS - LIBRAS	R\$ 240,00	R\$ 173,12	R\$ 76.170,60
	2	Contratação de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, presencial ou remoto para eventos, projetos institucionais do TRT-MA, vídeos institucionais e atividades diversas.	Horas (dupla de intérpretes)	100	VITÓRIA EVENTOS	R\$ 280,00	EQUIPAR	R\$ 400,00	MARKA	R\$ 750,00	TST CT PE-035/2022-B (atualizado)	R\$ 152,16	TRE-RN PE 18/2023 (Atualizado - IPCA)	R\$ 177,08	TRE-CE PE 17/2021 (atualizado)	R\$ 193,84	TRE-MA CT 90/2022 (atualizado)	R\$ 127,61	TRT4 PE 90003/2024	R\$ 196,00	FEBRAPILS	R\$ 192,00	TILS - LIBRAS	R\$ 240,00	R\$ 173,12	R\$ 17.311,50
2	3	Prestação de serviços de audiodescrição para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.	Minutos	120	VITÓRIA EVENTOS	R\$ 155,00	TRE-MA CT 90/2022 (atualizado)	R\$ 173,43	MARKA	R\$ 160,00	VITÓRIA EVENTOS	R\$ 155,00	TRT4 PE 90003/2024	R\$ 12,00											R\$ 160,86	R\$ 19.302,90
3	4	Prestação de serviços de legendagem para atividades e vídeos institucionais do TRT-MA.	Minutos	120	VITÓRIA EVENTOS	R\$ 155,00	TRE-MA CT 90/2022 (atualizado)	R\$ 173,43	MARKA	R\$ 140,00	VITÓRIA EVENTOS	R\$ 155,00	TRT4 PE 90003/2024	R\$ 10,20											R\$ 155,86	R\$ 18.702,90
TOTAL ESTIMADO																									R\$	131.487,90

TOTAL GRUPO 1	R\$ 93.482,10
TOTAL GRUPO 2	R\$ 19.302,90
TOTAL GRUPO 3	R\$ 18.702,90
TOTAL ANUAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 131.487,90

- Preços desconsiderados (inexequíveis, excessivos ou inconsistentes)
- Precos válidos
- Preco estimado